



**LEI Nº 3.126 / 2010**

“Altera dispositivos da Lei 3.045, de 31 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 3.045, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar a área pública de 1.035,00 m<sup>2</sup>, parte da Rua Madanacás, entre as Ruas Anicores e Moura, no Bairro São Cosme, neste Município, e aliená-la, na forma da lei, aplicando os recursos arrecadados em calçamento, exclusivamente no bairro São Cosme.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Lei 3.045/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Fica garantido aos proprietários dos lotes situados acima da área referida no “caput” deste artigo, entre as ruas Madanacás e Irapuru, o direito da passagem das redes de água pluvial e de esgoto até a Rua Anicores.”

Q




Art. 3º O art. 2º da Lei 3.045/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Passam a integrar esta Lei o croqui da área a ser alienada e o Laudo de Avaliação nº 056/2010.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 21 de setembro de 2010.

*Gilberto da Silva Dorneles*  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM <u>21/09/2010</u>
RETIRADO EM <u>11/11/2010</u>
 Setor de Protocolo

**LAUDO DE AVALIAÇÃO 056/2010**



**A COMISSÃO:** Avaliação para fins de permuta da área de 1.035,00 m2, referente a Rua Madanacas, desafetada pela Lei N° 3.045/2009, localizada entre as Ruas Anicores, Irapuru, e Ibiboca, Bairro São Cosme, Distrito de São Benedito, neste município.

Esta avaliação visa atendimento à Procuradoria Geral do Município.

A Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n°. 2199/2009, de 06 de abril de 2009 a qual alterou os artigos 1° e 2° do Decreto 1818/2006, e revogou o Decreto 2137/2008, do Exmo.sr. Prefeito Municipal avalia o imóvel acima mencionado considerando localização, topografia, quantificação e preço de mercado em R\$ 100.395,00 (cem mil trezentos e noventa e cinco reais).

**Santa Luzia, 01 de junho de 2010.**

  
João Vitor Leão

  
Gileno Eduardo Teixeira

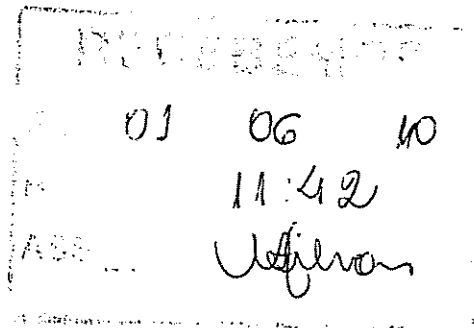
Sulemar Viana Perdigão

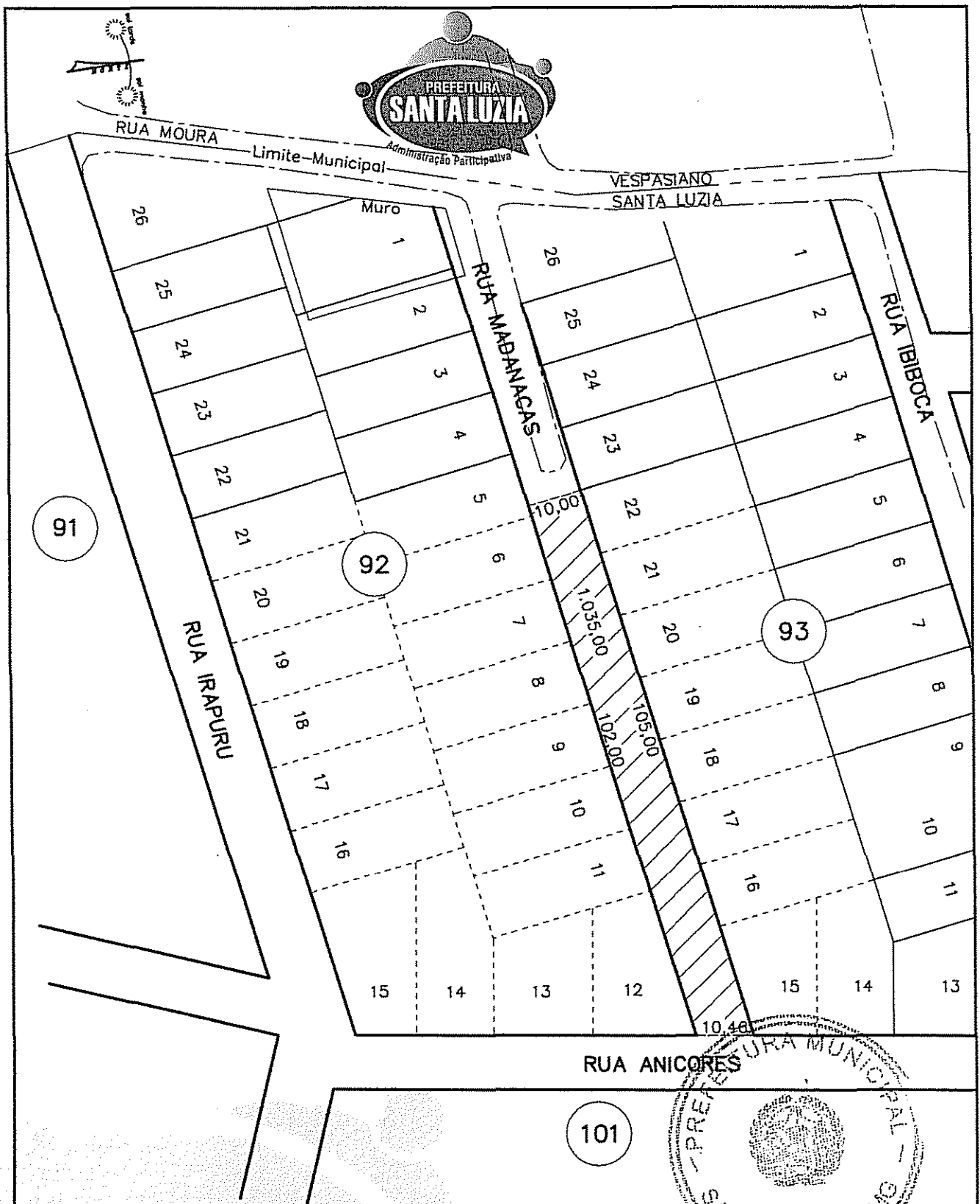
Kátia Silene Goulart dos Santos


Rogério Pervidor

  
Márcia Fernanda Teles

  
Eduardo Cabral de Oliveira





 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG Administração Participativa 2009 - 2012		<b>TÍTULO:</b> CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA, PARTE DA RUA MADANACAS NO BAIRRO SÃO COSMÉ EM SANTA LUZIA MG, DESAFETADA SOB LEI Nº 3.045/2009 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.	
<b>DATA:</b> Abril/2010	<b>ESCALA:</b> 1:1000	<b>TRECHO:</b> TERRENO LOCALIZADO ENTRE OS LOTES 6 À 12 DA QUADRA 92 E LOTES 15 À 22 DA QUADRA 93.	
<b>ÁREA:</b> 1.035,00m <sup>2</sup>		<b>PROPRIETÁRIO:</b> _____	
		<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> _____ SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA	<b>CREA-MG:</b> 86.732/D

## MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação do Imóvel: terreno compreendido em parte da Rua Madanacás localizado no Bairro São Cosme em Santa Luzia - MG:

### Descrição do Perímetro

Frente para Rua Anicores a uma distância de 10,46 metros. Pelo lado direito a uma distância de 102,00m confrontando com os lotes 5 à 12 da quadra 92; fundos para Rua Madanacas a uma distância de 10,00m; e pelo lado esquerdo a uma distância de 105,00m confrontando-se com os lotes 15 à 22 da quadra 93; perfazendo um perímetro de 227,46 metros com Área igual a 1.035,00m<sup>2</sup> (um mil e trinta e cinco metros quadrados).

Santa Luzia, 03 de maio de 2010.

Responsável técnico: Santos Fernandes de Oliveira  
Santos Fernandes de Oliveira  
CREA: 86.7322/D

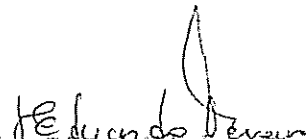
## COMUNICAÇÃO INTERNA

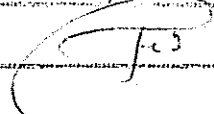
Do Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Gileno  
Para Departamento de Informações Técnicas/Sulemar  
03 de maio de 2010

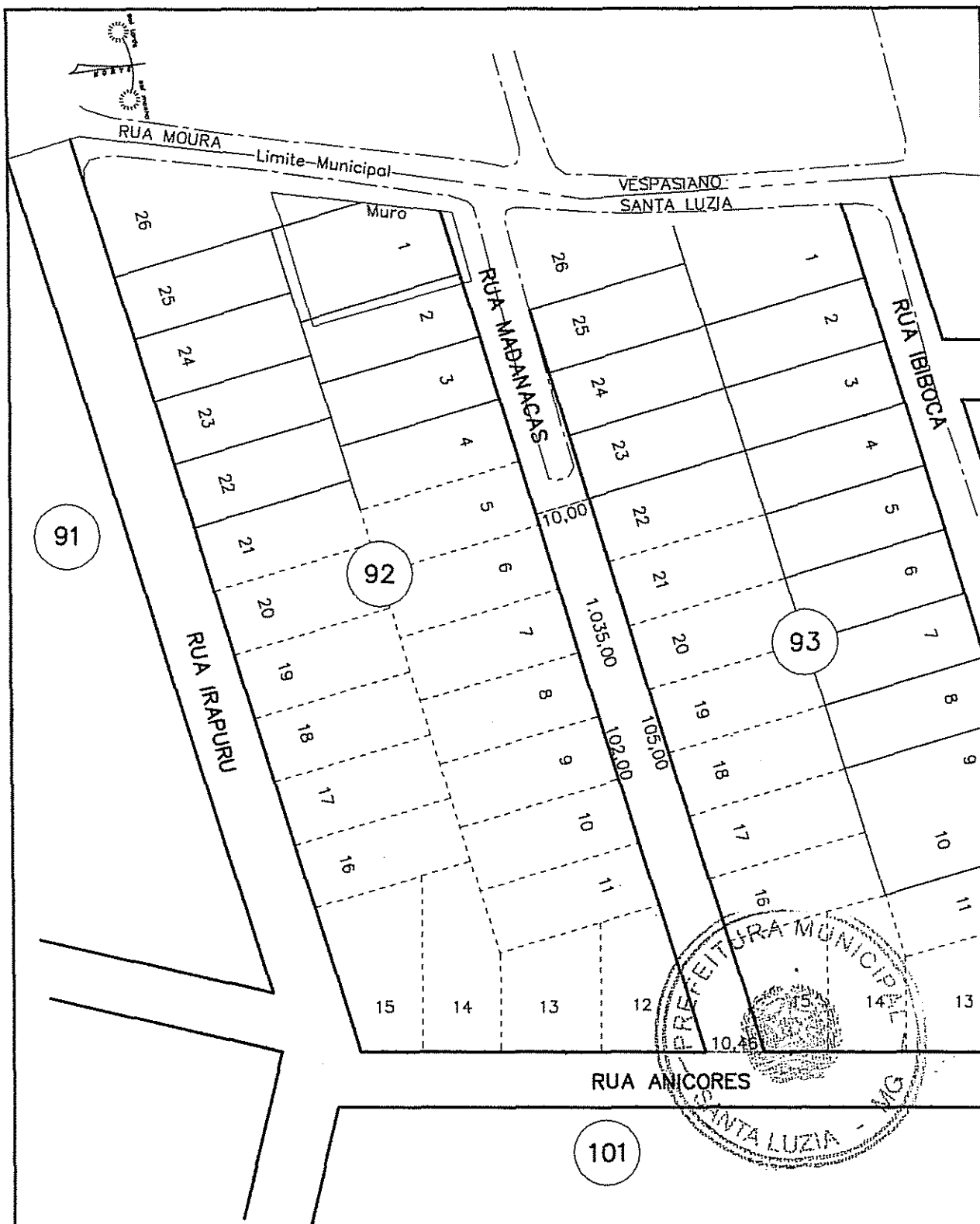
Prezado Senhor,


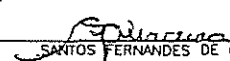
Segue anexo, projeto e memorial descritivo, da área objeto de permuta entre o município e a empresa Strata Engenharia Ltda., autorizada pela Lei 3045/2009.

Atenciosamente,

  
Gileno Eduardo Teixeira  
Engenheiro Civil - CREA 50500

RECEBEMOS
EM: 04 / 05 / 2010
HORA: 09:30
ASS: 



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG 2009 - 2012 <small>Administração Partidária</small>		<b>TÍTULO:</b> GROQUI DE LOCALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA, PARTE DA RUA MADANACAS NO BAIRRO SÃO COSME EM SANTA LUZIA MG, DESAFETADA SOB LEI Nº3.045/2009 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.	
<b>DATA:</b> Abril/2010	<b>ESCALA:</b> 1:1000	<b>TRECHO:</b> TERRENO LOCALIZADO ENTRE OS LOTES 6 À 12 DA QUADRA 92 E LOTES 15 À 22 DA QUADRA 93.	
<b>AREA:</b> 1.035,00m <sup>2</sup>		<b>PROPRIETÁRIO:</b> _____	
		<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA	<b>CREA-MG:</b> 86.732/D